



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - SEMPLAF/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR E A EMPRESA G. M. BUENOS BRASIL & CIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

Por este instrumento de contrato de fornecimento e prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, com endereço na Avenida Renato Costa de Almeida, nº 100, Centro, Cantá - RR, CEP 69.390-000, inscrita no CNPJ: 01.612.682/0001-56, representada pelo Prefeito ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO, CPF: 622.904.103.06, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 1º de janeiro de 2021, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a senhora Carla Cristina Feitosa Dantas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 146.249 - SSP/RR e CPF: 641.057.502-59, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa G.M. BUENO BRASIL - ME, CNPJ: 14.466.742/0001-11, com sede na Rua do Cupuazeiro, nº 20, Bairro Caçari, na cidade de Boa Vista - RR, CEP: 69.307-450, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por João Marcos dos Santos Souza, Portador da Carteira de Identidade nº 469.547-0 SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 787.452.842-53, têm entre si justo e acertado, celebrar o presente contrato de fornecimento como especificado no seu objeto, decorrente do Processo Licitatório nº 004.2021 e Carta Convite nº 004/2021, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obdecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga a vigência contratual constante no contrato assinado em 28 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) meses, ficando prorrogado o primeiro termo aditivo até o dia 28 de abril de 2022, sob o ponto de vista legal do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, do extrato deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas são as mesmas que constam na cláusula quarta do contrato.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Programa de Trabalho: 04.122.2100.2016

Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



CLÁUSULA QUARTA-DAS ALTERAÇÕES:

Este Termo Aditivo não altera as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA-DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista/RR, para dirimir dúvidas decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.


CLÁUSULA SEXTA-DISPOSIÇÕES GERAIS

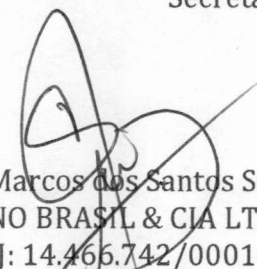
O Presente Termo Aditivo é complementado pelo Processo n 004/2021.Carta Convite nº 004/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças-Contratação de empresa especializada em cessão de uso de licença de software SGBD, que atenda a portaria 549 do STN, interface Desktop e web, com arquitetura cliente/ servidor e banco de dados com arrays multidimensionais, arquitetura multi gerencial (MGA)similar/ou firebird, para atender a Prefeitura Municipal de Cantá RR Compreendendo a Software contábil, Software de Gestão de Folha de pagamento, Software de tributação, Software para Controle Interno, Software para Gestão municipal - SGM, que possam se integrar e gerar simultaneamente informações para o portal da transparência através de link específico a ser inserido no site da prefeitura de Cantá-RR para atender as necessidades da administração em geral da prefeitura municipal de Cantá-RR.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.


André Luis Costa de Castro
Prefeito Municipal

Cantá/RR, 28 de janeiro de 2022.


Carla Cristina Feitosa Dantas
Secretária Municipal de Planejamento,
administração e finanças


João Marcos dos Santos Souza
G.M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 14.466.742/0001-11

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



CLAUSULA QUARTA-DAS ALTERAÇÕES:

Este Termo Aditivo não altera as demais cláusulas do Contrato.

CLAUSULA QUINTA-DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista/RR, para dirimir dúvidas decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

CLAUSULA SEXTA-DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Termo Aditivo é comprometido pelo Processo nº 004/2021 Carta Convite nº 004/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças- Contratação de empresa especializada em cessão de uso de licença de software SGBD, que atenda a portais 249 do STN, interface Desktop e web, com arquitetura cliente/ servidor e banco de dados com arrays multidimensionais, arquitetura multi gerencial (MGA) similar/ou fichrtd, para atender a Prefeitura Municipal de Cantá RR. Compreendendo o software contábil, Software de Gestão de Folha de pagamento, Software de tributação, Software para Controle Interno, Software para - SCM, que possam se integrar e gerar simultaneamente informações parciais através de link específico a ser inserido no site da Prefeitura de Cantá-RR para atender as necessidades da administração em geral da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

EM BRANCO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.

Cantá/RR, 28 de janeiro de 2022.

Carla Cristina Felfosa Dantas
Secretaria Municipal de Planejamento
Administração e Finanças

André Luis Costa de Castro
Prefeito Municipal

João Marcos dos Santos Souza
G.M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 14.466.742/0001-11

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: